

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM,
DE QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE -----**

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezanove, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal Manuel do Tojal em Vila Nova de Santo André, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. ----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número treze da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para contratação da empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/4, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal, por concurso público sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos.-----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da revisão da estimativa orçamental do projecto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 2 200 000,00 € (dois milhões e duzentos mil euros). -----

Três – Aprovar o programa do procedimento, o caderno de encargos, e a minuta do anúncio, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

Quatro - Aprovar, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 2 do artº 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, pese embora o preço base do procedimento ser superior a 500 000,00 €, a não divisão em lotes, em virtude das prestações a abranger pelo objeto do concurso serem técnica e funcionalmente incidíveis, por se tratar de obras de urbanização, cuja natureza dos trabalhos de instalação de infraestruturas (rede de águas, rede de esgotos pluviais), não aconselhar a sua execução em separado. -----

Cinco – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:-----

Presidente – Silvana Cachucho; -----

Vogal – José Pereira Gonçalves; -----

Vogal – Pedro Calado; -----

Vogal suplente – José Carlos Correia; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Seis – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Carlos Correia.-----

Sete – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com o referido no documento interno nº 8527, de 28/03/2019.-----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos, e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, Óscar Ramos e Francisco de Sousa, foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Requalificação da Avenida Manuel da Fonseca e Zona Envolvente do Mercado Municipal-----

Esta proposta que confirma as sucessivas alterações de valores, cada vez mais gravosos, revela a precipitação e nervosismo instalado, bem como a falta de tempero e equilíbrio nas opções e prioridades.-----

Reiteramos todos os contributos, posições sobre o assunto e declarações de voto, nomeadamente, as declarações das atas de 3-5-2018, 15-10-2018, 8-11-2018 e 10-1-2018.-----

Somos, de facto, um País ainda com muitas assimetrias e o nosso Concelho também acompanha essa tendência. Os fundos comunitários não são ilimitados. Devem ser muito bem aproveitados.-----

A tristeza que referíamos aumenta e muito lamentamos por uma opção de intervenção, inoportuna, de destruição do que está bem, sem perspetivas de futuro, mais parecendo uma espécie de obras de regime para distrair e desviar a atenção das deficiências básicas. O preço do concurso público para esta obra aumenta para cerca de dois milhões e duzentos mil euros!

Em 28/06/2018, a Câmara Municipal aprovou o projeto final da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática para a Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém que previa custos de 220 mil euros para a Av. do Mercado e 375 mil euros para a requalificação do Mercado Municipal e envolvente, num total de cerca de 600 mil euros.-----

Agora os dois lotes passam dos cerca de Seiscentos Mil euros para cerca de Dois Milhões e Quinhentos Mil euros.-----

Ora, os valores exagerados que foram sendo apresentados não constam em qualquer documento, pelo menos, de conhecimento público.-----

Pelo exposto e tendo em conta a manifesta divergência que nos separa sobre o presente e o futuro para o nosso Concelho, votamos contra esta alteração que pretendem para esta zona e contra este concurso público com preço de cerca de dois milhões e duzentos mil euros”.-----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho, para 1 aluna, do 11º Ano, do Curso Técnico de Turismo, da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2019/750.10.002/9, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, de 29 de janeiro de 2019.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo e a Minuta de Contrato de Formação em Contexto de Trabalho. -----
FUNDAMENTOS: **Alínea a)** - O estágio formativo, estruturado num plano individual de formação a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida;-----
Alínea b) Entre Comunidade Escolar e o Município de Santiago do Cacém sempre se tem vindo a estabelecer-se parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto organizacional;-----
Alínea c) O presente estágio realiza-se num período com a duração de 300 horas, terá início no dia 8 de abril;-----
Alínea d) No âmbito do artigo 3º, da Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro, que regula a tipologia do ensino profissional e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Baile - Licenciamentos de Recinto de Diversão Provisória e Especial de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos Div. Prov. 2019/450.10.221/36 e Esp. Ruído 2019/450.10.215/34 de 22/03/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela requerente para a realização de um Baile no dia 28 de abril de 2019 das 17h à 01h no Salão Nobre do Quartel de Bombeiros de Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OS AMIGOS DAS CATIFARRAS ----

ASSUNTO: Bailes – Licenciamento e Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos 2019/450.10.221/30,31,32e33 e de 2019/450.10.215/30,31,32e33 de 12/03/2019 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. Informação nº 7660 DCD-Divisão de Cultura e Desporto/19/03/2019. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela requerente, bem como apoiar a realização de 5 bailes, promovidos pela Associação de Moradores os Amigos das Catifarras,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

na Sala de Convívio da Associação das Catifarras nos dias, 11/05, 02e03/08, 07/09 e 14/12 de 2019, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de Diversão Provisória no valor de 58.75€ e das taxas de ruído no valor de 69.40€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

- A Associação de Moradores os Amigos das Catifarras tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
